



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 086/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CMDRS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM, e ainda com base na Lei Nº 185, de 25 de junho de 2012, que criou o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, para a gestão do biênio **(2025/2026)** as pessoas abaixo descritas e suas respectivas representações.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Yanna Maisa Leitão

VICE-PRESIDENTE: Geovan José da Silva

1ª SECRETÁRIA: Zenilda Barbosa de Lira

2ª SECRETÁRIA: Marinalda Alina da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jeová Guedes dos santos

Suplente: Zenilda Barbosa de Lira



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

REPRESENTANTE DA EMPAER

Titular: José Andson Gomes de Sousa

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: Danilo Emanuel Barbosa

Suplente: Paulo Cesar Batista de Jesus da Silva

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria de Fátima Lima Freire

Suplente: Jaqueline Nayara Gomes Bezerra

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA

Titular: Josias Aguiar da Costa

Suplente: Luciana Lindalva da Silva Costa

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marcio Luís de Oliveira Silva

Suplente: Josefa Yslaine da Silva

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL

Titular: Maria Marinheiro da Silva

Suplente: Francineide Barbosa de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO SÍTIO BONITINHA E REGIÃO

Titular: Marinalda Alina da Silva

Suplente: Alina Marina da Silva



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAGOA DE PEDRA E BONITINHA

Titular: Ana Cristina de Lima

Suplente: Maria Gorete de Lima

REPRESENTANTE ALCANTILENSE DOS CAPRIBOVINOCULTORES E PRODUTORES RURAIS

Titular: José Acácio Barbosa

Suplente: Yanna Maisa Leitão

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Geovan José da Silva

Suplente: Josefa Tayse Moura Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de dezembro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMÁNÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

ATA DA REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ALCANTIL E A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB, PARA CONSULTA PÚBLICA E ALTERAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatros, às 10 horas, reuniram-se, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Alcantil – Paraíba, o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Alcantil e a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB no município de Alcantil – Paraíba. A Presidente do Conselho de Políticas Culturais e Diretora de Cultura Maria Juçara Silva deu início a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, e agradecendo a presença de todos por estarem presentes debatendo e construindo as políticas públicas de cultura do município. Em seguida foi apresentado aos presentes as diretrizes da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, os valores destinados ao município e como deve ser a utilização dos recursos, após a apresentação foi aberto o debate para tirar dúvidas e colher ideias para a execução do restante do saldo da PNAB no município. Foi apresentado a necessidade de corrigir um erro na elaboração do PAAR que destinou valores para a Cultura Viva, mas na verdade o valor é para Premiação de Entidades Culturais sem Fins Lucrativos e Coletivos e Espaços Culturais do Município. A outra pauta apresentada foi o saldo remanescentes que sobrou do edital de premiação para artistas individuais e artesanato. Após a apresentação das demandas deu início as discursões e elaboração da alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR para o município, os Conselheiros de Cultura e a Comissão da PNAB, ouviram e apresentaram suas demandas que depois de elencadas e apresentadas foram aprovadas por todos os presentes, ficando assim a aplicação dos referidos recursos da PNAB.

1. Ações Gerais: a) Fomento Cultural R\$ 47.588,64 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais) sendo o valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais para editais de premiação para artistas, individuais, grupos, artesanato, quadrilhas juninas, oficina de arte e cultura e Festivais e Mostras já existente no município. E o valor de R\$ 19.288,64 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centos) para premiação de Entidades Culturais sem fins lucrativos, e Coletivos e Espaços Culturais com relevantes serviços prestados a cultura do município. b) Obras, Reformas e aquisição de bens culturais R\$ 8.000,00 (oito mil reais) 2. **Custo Operacionais 5%:** a) Custo Operacional com pareceristas/avaliadores R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). 3. **Valor Total de Aplicação dos Recursos R\$ 58.488,64.** Ainda ficou deliberado que o saldo dos rendimentos da aplicação dos recursos seria acrescido ao valor do Edital de Premiação para a categoria de Festivais e Mostras Culturais. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à redação da presente Ata, que lida e achada de conforme vai assinada por todos os presentes.

Alcantil, 02 de dezembro de 2024.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Gustavo Romão Jocal
2. Clara Beatriz da Silva
3. Carla Falcão da S. Castro
4. José Alexandre de Almeida
5. Robson Nelson da Silva
6. Maria Juçara Silva
7. Jonas Furlan de Alamo Figueira
8. Helio Santos
9. Itamar Raposo da Silva
10. Alicia Caroline dos Santos Queiroz
11. Carla Jaqueline da Trindade
12. Paulo Roberto Silva
13. Maria Clene P. Silva Alves
14. _____

Alcantil, 02 de dezembro de 2024.

Maria Juçara Silva
MÁRIA JUÇARA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Alcantil



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024



Página: 1 / 1

ESTADO DA PARAÍBA
ALCANTIL (PODER EXECUTIVO)

Decreto N° 0020/2024 de 04/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 03512023 de 25/09/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------------------|---|------------------------------------|-----------|
| 00001 | CAMARA MUNICIPAL | | |
| 2001 | MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | | |
| 01.031.1001.2001.3390390000.500 | OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | | 63.000,00 |
| | | Valor Total da Ação (2001) R\$ | 63.000,00 |
| | | Valor Total do Órgão (00001) R\$ | 63.000,00 |
| | | Valor Total R\$ | 63.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------------------|---|------------------------------------|-----------|
| 00001 | CAMARA MUNICIPAL | | |
| 2001 | MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | | |
| 01.031.1001.2001.3190110000.500 | VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL | | 25.000,00 |
| 01.031.1001.2001.3190130000.500 | OBRIGACOES PATRONAIS AO INSS | | 25.000,00 |
| 01.031.1001.2001.3190920000.500 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | | 3.000,00 |
| 01.031.1001.2001.3390360000.500 | OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | | 10.000,00 |
| | | Valor Total da Ação (2001) R\$ | 63.000,00 |
| | | Valor Total do Órgão (00001) R\$ | 63.000,00 |
| | | Valor Total R\$ | 63.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALCANTIL 04/12/2024

Cicero José F. do Carmo

CICERO JOSE FERNANDES DO CARMO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 087/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda de acordo com a Lei nº 13-B de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Reintegrar ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alcantil o senhor **RICARDO ALVES DA SILVA** no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A reintegração ora citada, se dar após o servidor requerer o final da cessão sem ônus para o município de Alcantil, de acordo com o Art. 99 da Lei nº 13-B/1997, visto que o mesmo exercia cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 02 de dezembro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2023 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de Alcantil- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de dezembro de 2024;

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei Nº8742/1993;

Portaria Nº 138/2021;

Instrução Normativa Nº07/SEDS/SENARC/MC.

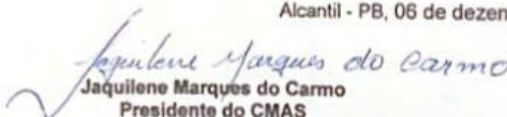
Portaria SNAS nº 146, de 30 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Aprova por unanimidade conforme ata da reunião realizada no dia 06/12/2024, Demonstrativo Físico Financeiro 2023 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcantil - PB, 06 de dezembro de 2024.


Jaqueline Marques do Carmo
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A ESPAÇOS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS E FESTIVAIS E MOSTRAS DE DANÇA

Prêmio de Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Festivals e Mostras de Dança

A Prefeitura Municipal de Alcantil, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Prêmio de Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Festivals e Mostras de Dança com atividades no município de Alcantil - PB.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Prêmio Produção Cultural configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Festivals e Mostras de Dança que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de Alcantil.
- 1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos Conselho Municipal de Políticas Culturais, Artistas e Produtores Culturais e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 03 (três) projetos de Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Festivals e Mostras de Dança, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.





SEMÁNÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. Entende-se como **ESPAÇO CULTURAL OU COLETIVO CULTURAL**, projeto cujo caráter e/ou finalidade seja a produção cultural e artística, administrados por produtores, artistas, grupos e/ou coletivos informais, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que possuem histórico de realizar atividades culturais voltadas às linguagens circenses, teatro, dança, música, artesanato, cinema, artes plásticas, culturas populares, expressões culturais dos povos originários e outras linguagens artísticas.

3.1.2. Compreende-se como "mostra" ou "festival": o evento de natureza pública realizado integralmente em território do município; com acesso gratuito; com duração mínima de 03 (três) dias; com no mínimo uma edição já realizada, com apresentações de grupos de dança e de cultura popular e que apresente ação formativa em escola da rede municipal e estadual de ensino no município de Alcântil.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 30.088,64 (trinta mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº 30882120230005-014898 – Ministério da Cultura. Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 26% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
- 5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):
- a. mulheres;
 - b. pessoas LGBTQIAPN+;
 - c. pessoas idosas;
 - d. pessoas em situação de rua; ou
 - e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.
6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS
- 6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

| Categoria | Quantidade de | Valor Unitário | Valor Total | Proponente |
|-----------|---------------|----------------|-------------|------------|
|-----------|---------------|----------------|-------------|------------|





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

| | Prêmios | | | |
|----------------------------|---------|-----------|-----------|----------------------------------|
| Espaço Cultural | 01 | 9.644,32 | 9.644,32 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |
| Coletivo Cultural | 01 | 9.644,32 | 9.644,32 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |
| Festival e Mostra de Dança | 01 | 10.800,00 | 10.800,00 | Pessoa Física Pessoa Jurídica |

6.2. As vagas deste edital compreendem premiação para Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Festivais e Mostras de Dança, representado por artistas e ou produtores culturais que comprovem residência e atuação no município de **Alcantil** há, no mínimo, 02 (dois) anos.

6.3. Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de **Alcantil** no Estado da Paraíba.

7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que já foram contemplados nos editais da PNAB 2024, e que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Alcantil - PB**.

7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **05 a 13 de dezembro de 2024**, presencialmente e exclusivamente na **Casa da Cultura de Alcantil – Jardel Marques de Sousa** no horário das 8h às 12h de **segunda a sexta** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://alcantil.pb.gov.br> na aba PNAB.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente .
- 8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|-----------------------------|
| Período de inscrições | 05 a 13 de dezembro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados | 16 de dezembro de 2024 |
| Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação | 17 e 18 de dezembro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação | 19 de dezembro de 2024 |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados | 20 de dezembro de 2024 |
| Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação | 23 de dezembro de 2024 |
| Período para pagamento das premiações | Até 30 de dezembro de 2024 |

- 9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://alcantil.pb.gov.br>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
- 10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
- 10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
- 11.2. **Proponente Pessoa Jurídica.**
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeru,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Currículo do Proponente;
- n) Portfólio.

11.3. Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- l) Currículo do Proponente;
- m) Portfólio.

11.4. Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- i) Currículo do Proponente;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

j) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

- 11.5. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
- 11.6. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.
- 11.7. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 11.8. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://alcantil.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 11.9. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://alcantil.pb.gov.br>
- 11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 11.10. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://alcantil.pb.gov.br>
12. **DA ANÁLISE DE OBJETO**
- 12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
- 12.2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

- 12.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, para a devida tomada de decisão.
- 12.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

| Item | Critério | Não Apresentou | Apresentou Parcialmente | Apresentou Integralmente |
|--------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | Relevância Artística do Projeto | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 2 | Trajatória Artística | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 3 | Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 4 | Currículo e Portfólio | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 5 | Criatividade e Originalidade | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| TOTAL GERAL | | | | 10,0 |

- 12.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 12.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
- 12.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://alcantil.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
- 12.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 12.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.
13. **DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO**
- 13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.
- 13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.
14. **DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**
- 14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- 14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.
15. **DO PAGAMENTO**
- 15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.
16. **DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**
- 16.1. Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até 30 de junho de 2025.
- 16.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Aldir Blanc, **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Prefeitura Municipal de Alcantil**, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 17.2. É de responsabilidade da **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 17.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 17.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 17.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento de Cultura e Turismo**.
- 17.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://alcantil.pb.gov.br>
 - 17.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
 - 17.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
 - 17.6.3. Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
 - 17.6.4. Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
 - 17.6.5. Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.

Alcantil / PB, 05 de dezembro de 2024



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Paulo Barbosa Silva
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Matrícula 5810362

Paulo Barbosa Silva

PAULO BARBOSA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Cícero José Fernandes do Carmo
Prefeito Constitucional
Matrícula Nº 5809913

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 06 de dezembro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.